



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 2944 DE 15 DE ABRIL DE 1.983

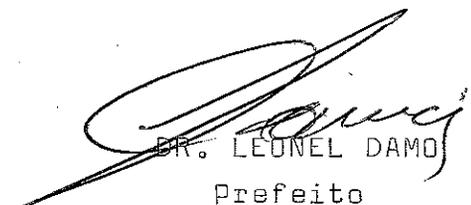
LEONEL DAMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 39, inciso VI e artigo 57, inciso I, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969, Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 93.416, de 04 de fevereiro de 1983, D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam cassadas nos termos do Item IV do artigo 27 do Decreto Municipal nº 2 307 de 14-11-79, por infração reiterada do disposto no Item I do artigo 29 do referido Decreto, as seguintes licenças de feirante:

JOEL SOUZA DA SILVA	- Inscrição nº 05/26
ROSA MARIA LACERDA INAHARA	- Inscrição nº 06/29
GERCINEIDE NERI DA SILVA	- Inscrição nº 06/50
JOSÉ EUGENIO MARTINS	- Inscrição nº 06/65
JOSÉ BRAZ DA SILVA	- Inscrição nº 9/113
JOSÉ AIRES MACIEL	- Inscrição nº 10/09
JOSÉ GOMES DA SILVA	- Inscrição nº 20/07

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mauá, em 14 de abril de 1.983


DR. LEONEL DAMO
Prefeito

vide- verso